



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 020ª RO de 7/10/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 92/2020	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2020/071901-1 INTERESSADO: JOSÉ TELES DE ARAUJO NETTO	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUCIANA MACEDO SILVA com o seguinte teor: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das Atribuição modalidade EAD: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. (Informação do CREA MG). Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.” “DEFERIDO”.** Coordenou a reunião a Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votaram favoravelmente o(s) senhores (as) conselheiro (as) FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA e ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7/10/2020.

Assinado eletronicamente

**Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST**